



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS



EDITAL Nº 03/2021/PROFCIAMB/UFS

CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFCIAMB/UFS

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais da Universidade Federal de Sergipe (PROFCIAMB/UFS), considerando o que dispõe os critérios norteadores de credenciamento constantes no documento de área da CAPES, na Resolução nº 04/2021/CONEPE, na Resolução Nº 22/2016/CONEPE do PROFCIAMB/UFS, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes junto ao Programa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme o que estabelecem os critérios de credenciamento para o PROFCIAMB/UFS, o processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, portadores de título de Doutor, de departamentos da UFS e/ou outras Instituições, submetidos a aprovação pelo Colegiado do PROFCIAMB/UFS após avaliação da Comissão de Credenciamento do Programa.

2.2 Os docentes poderão ser credenciados como permanentes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do PROFCIAMB, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES – CACiAmb.

2.3 Para a categoria docente permanente serão aceitos docentes doutores de Instituições Federais de Ensino Superior, preferencialmente para os que atuam no regime de 40 h/Dedicação Exclusiva (DE) na UFS, no sentido de ampliar a atuação no referido mestrado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas as vagas de acordo com as linhas de pesquisa e os critérios de credenciamento docente (Permanente e Colaborador), de acordo com o capítulo VIII, Art.30 do Regimento da Rede PROFCIAMB, sendo assim distribuídas:

Área de concentração	Linha de Pesquisa	Vagas Permanente	Vagas Colaborador
Ensino das Ciências Ambientais	Recursos Naturais e Tecnologia	2	1
	Ambiente e Sociedade	2	1

3.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail (prof-ciamb@academico.ufs.br) em formulário próprio (Anexo I), no período de **27 de setembro a 25 de outubro de 2021**. Os documentos mencionados no item 3.3 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo PDF para o e-mail prof-ciamb@academico.ufs.br no mesmo prazo constante no cronograma.

4.2. O Programa está na área de concentração em ensino das ciências ambientais, com as seguintes linhas de pesquisa, conforme critérios estabelecidos pelo Regimento do Programa:

Linha 1 – Recursos Naturais e Tecnologia:

Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a caracterização e compreensão do meio ambiente e os usos múltiplos dos recursos naturais, voltados à reflexão sobre as relações de apropriação dos bens naturais e as possibilidades de construção de sociedades sustentáveis. As pesquisas relacionadas à esta temática devem ter associação com a práxis pedagógica, culminando em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem, levando à reflexão-ação. Contempla pesquisas sobre os sistemas e tecnologias ambientais e os processos associados, abordando temas como água, solo, ar, clima, energia, geobiodiversidade, usos múltiplos de recursos naturais, construções sustentáveis, entre outros.

Linha 2 – Ambiente e Sociedade

Esta linha de atuação investiga os processos de ensino e aprendizagem em ciências ambientais, relacionando as práticas formativas e suas conexões com a questão do desenvolvimento e seus impactos no ambiente e na sociedade, de forma a contribuir na melhor identificação de fatores determinantes da degradação ambiental associada com a perda da qualidade ambiental e de vida. As pesquisas voltadas à esta temática devem estar associadas com a práxis pedagógica, culminando em reflexões e ações sobre a temática, bem como em melhoria e inovação no processo de ensino-aprendizagem. Contempla pesquisas sobre padrões de consumo e produção, e sua influência na qualidade ambiental e nas relações sociais, caracterização de seus impactos, gestão de conflitos socioambientais e participação social, bem como a institucionalização de uma cultura de sustentabilidade.

4.3. Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

4.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

4.3.2. Carta para a coordenação do PROFCIAMB/UFS, solicitando o credenciamento no vínculo pretendido (permanente ou colaborador), com indicação da linha de pesquisa na qual deseja atuar, justificando a escolha, explanando sobre sua experiência docente na área (publicações, disciplinas ministradas, orientações, dentre outras experiências).

4.3.3. Currículo Lattes do candidato referente aos 04 (quatro) últimos anos acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital (2017-2021), com as devidas **comprovações** (documentos e unidades de produção).

4.3.4. Plano de Trabalho associado com a linha de pesquisa do PROFCIAMB/UFS.

4.3.5. Quadro Resumo Quantitativo da produção do docente.

4.4. Professores que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que o PROFCIAMB/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação dos mesmos nas atividades do Programa.

4.5. Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilizem a leitura e análise da documentação apresentada. O PROFCIAMB/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que não atendam aos documentos exigidos no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento de docentes deve atender ao exposto no Capítulo IV (Resolução Nº 22/2016/CONEPE), Artigos 17 ao 23, no qual ressalta-se:

I. atender ao disposto no Artigo 14; II. possuir título de doutor, em Instituição credenciada pela CAPES e/ou validado por Instituição nacional, no caso de obtido no exterior; III. ter concluído orientações de iniciação científica nos últimos três anos; IV. apresentar índice de produção, equivalente ao nível vigente do Curso na CAPES; V. credenciamento inicial de mestrado: 01 (uma) unidade de produção nos últimos três anos. São consideradas unidades de produção: um artigo em revista científica que conste QUALIS CAPES da área de Ciências Ambientais; um livro com ISBN ou ISSN; dois capítulos de livro com ISBN ou ISSN; uma produção técnica conforme critérios estabelecidos pela Área de Ciências Ambientais da CAPES.

5.2 Atendendo ao disposto no Art. 22. (Resolução Nº 22/2016/CONEPE), os docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade, portadores do título de doutor ou com comprovada experiência prática no tema poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

5.3 O credenciamento atenderá às disposições do Regimento Interno, ouvidas as necessidades expostas pelo colegiado do PROFCIAMB/UFS.

5.4. A homologação das inscrições e a classificação dos candidatos levará em consideração os itens 4.2 e 4.3 deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A Comissão Local de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um relatório final sucinto, contendo recomendações a respeito da inclusão de docentes nos quadros permanente e de colaboradores, para análise do Colegiado do PROFCIAMB/UFS.

6.1.1 – O relatório final deve ser precedido e devidamente embasado em pareceres individuais sobre a análise de cada candidato, conforme § 2º. do Art. 49 da Resolução Nº 04/2021/CONEPE.

6.2. Cabe ao Colegiado do PROFCIAMB/UFS homologar total ou parcialmente o relatório da Comissão de Avaliação de Credenciamento, indicando ajustes que considerar necessário, desde que não gere contradições com o presente edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do PROFCIAMB/UFS, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PROFCIAMB reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista neste edital.

8.2. Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

8.3. Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, no documento de área da CAPES, na Resolução nº 04/2021/CONEPE e no Regimento Interno do PROFCIAMB/UFS (Resolução Nº 22/2016/CONEPE).

8.4. A Comissão Local de Credenciamento poderá remanejar vagas em caso de haver mais de um aprovado em uma linha e da ausência de aprovado em outra.

8.5. Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Local.

8.6. Caberá ao Colegiado do Curso Local a aprovação final do credenciamento.

8.7. Para mais informações: prof-ciamb@academico.ufs.br

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Inscrições	27 de setembro a 25 de outubro de 2021
Conferência dos Formulários de Inscrição	26 de outubro de 2021
Homologação das Inscrições	27 de outubro de 2021
Análise do currículo e pontuação da produção acadêmica	29 de outubro e 01 de novembro de 2021
Produção do relatório final	03 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	04 de novembro de 2021
Prazo Recursal	05 e 08 de novembro de 2021
Resultados após Recurso	10 de novembro de 2021
Homologação pelo Colegiado do PROFCIAMB/UFS	11 de novembro de 2021

10. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE CREDENCIAMENTO

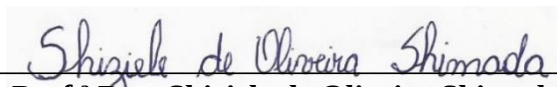
Profª Drª Rosana de Oliveira Santos Batista (membro titular)

Profª. Drª Shiziele de Oliveira Shimada (membro titular)

Profª Drª Roseane Cristina Santos Gomes (membro titular)

Profª Drª Anézia Maria Fonsêca Barbosa (membro suplente)

São Cristóvão, 16 de setembro de 2021.


Prof.ª Dra. Shiziele de Oliveira Shimada
Coordenadora PROFCIAMB / UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS



EDITAL Nº 03/2021/PROFCIAMB/UFS

CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFCIAMB/UFS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: Residencial _____

Celular: _____

E-mail: _____

Instituição: _____ Departamento: _____

Vínculo Pretendido: () Permanente () Colaborador

Linha de Pesquisa: () Recursos Naturais e Tecnologia () Ambiente e Sociedade

São Cristóvão (SE), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS
AMBIENTAIS

EDITAL Nº 03/2021/PROFCIAMB/UFS
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PROFCIAMB/UFS

ANEXO II
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

GRUPO	TIPO DE PRODUÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	Nº DE ITENS	PONTOS OBTIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO	PONTOS OBTIDOS POR GRUPO
Artigos publicados em periódicos científicos com conselho editorial	Artigo indexado no ISI, Scopus ou Scielo	2,5			35	
	Artigo não indexado.	1,0				
Trabalhos publicados decorrentes de participação em eventos científicos	Trabalho completo publicado em anais.	0,5			10	
	Resumo de trabalho publicado no livro de resumos ou nos anais	0,2				
Autoria, organização e tradução de livros e capítulos de livros publicados em editoras com ISBN(de caráter científico, técnico, didático ou de divulgação na área de formação ou de atuação profissional do pesquisador)	Livro publicado por editora.	2,5			30	
	Capítulo de livro publicado por editora	1,0				
	Patente					

Processos, produtos tecnológicos, softwares na área de ensino	concedida e/ou depositada no INPI	1,0			05	
	Registro de Software, Processos,	0,5				
	produtos tecnológicos, marcas	0,5				
	Produtos tecnológicos de acessibilidade e inclusão educacional para deficientes	0,5				
Produção material didático	Cartilhas didáticas digitais, livro didático digital, jogos didáticos de tabuleiro, exposições educativas, produtos didáticos audio- visuais, <i>sites</i> e/ou <i>blogs</i> didáticos	1,0			05	
Atividades de orientação concluídas	Orientação ou co-orientação de tese de doutorado	3,0			15	
	Orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado	1,5				
	Orientação de iniciação científica	0,5				
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,0				
PONTUAÇÃO TOTAL MAXIMA					100	